EMENDA DISTRIBUTIVA Nº 0059/2025
De 08 de Setembro de 2025

REDISTRIBUI OS ARTIGOS DO PROJETO DE LEI Nº 0138/2025, QUE DISPÕE SOBRE CAMPANHA PERMANENTE DE ESCLARECIMENTO SOBRE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR ANIMAIS DOMÉSTICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autoria: Vereador ELVIS SILVA CRUZ – ZÉ DO BODE

O Vereador infra-assinado, no uso das atribuições que lhes confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, fundamentado no art. 3º, inciso I, combinado com art. 228 §2º, encaminha à apreciação e posterior votação, na forma dos art. 317 e 318 inciso I, a seguinte Emenda modificativa:

Art. 1º - Os Artigos do Projeto de Lei nº 0138/2025, passam a ser redistribuídos e renumerados na seguinte forma, também alterados pela emenda nº 0036/2025:

"Art. 1º - .....
Art. 2º - .....
Art. 3º - .....
Art. 4º - O Poder executivo poderá regulamentar a presente lei, no que couber.
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação."

Plenário João Prudêncio de Brito, 08 de Setembro de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
ELVIS SILVA CRUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE
Vereador – União Brasil

JUSTIFICATIVA A EMENDA DISTRIBUTIVA Nº 0059/2025
De 08 de Setembro de 2025

Sr. Presidente,
Sras. Vereadoras,
Srs. Vereadores:

A presente Emenda faz-se necessário, para atender também o Parecer prévio Jurídico, proferido pela Procuradoria Especializada de Assessoramento Legislativo desta Casa Legislativa, bem como a Emenda Modificativa nº 0000/2025.

Estas são as considerações que justificam o encaminhamento da presente emenda a esse Egrégio Plenário, para discussão e aprovação, pelos nobres pares.

Plenário João Prudêncio de Brito, 08 de Setembro de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
ELVIS SILVA CRUZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

ELVIS SILVA CRUZ - ZÉ DO BODE
Vereador – União Brasil